

28 ABR 10 58 51 001160



Prefeitura Municipal de Registro

Rua José Antonio de Campos, 250 - Fone: (013) 821-6277

C.G.C. (MF) 45.685.872/0001-79 - Estado de São Paulo

- DECRETO Nº 148/99 -

DISPÕE SOBRE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que as fortes chuvas acompanhadas por ventos de até 126 quilômetros por hora, que atingiram Registro, por volta das 15 horas de ontem, conforme dados do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), ocasionando grandes estragos em nosso Município;

CONSIDERANDO que essas fortes chuvas acompanhadas por ventos de até 126 quilômetros por hora, causaram grandes danos com o destelhamento de casas, derrubada de árvores, danificando carros e fios elétricos;

CONSIDERANDO que esses estragos se estenderam por toda a cidade, e destelharam diversas escolas e outros prédios públicos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Registro está procedendo através da Defesa Civil, a um levantamento dos vultuosos estragos, para providenciar recursos para a reconstrução;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **ESTADO DE EMERGÊNCIA**, no Município de Registro, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - O prazo estabelecido no artigo anterior poderá ser prorrogado se persistirem as razões deste decreto.

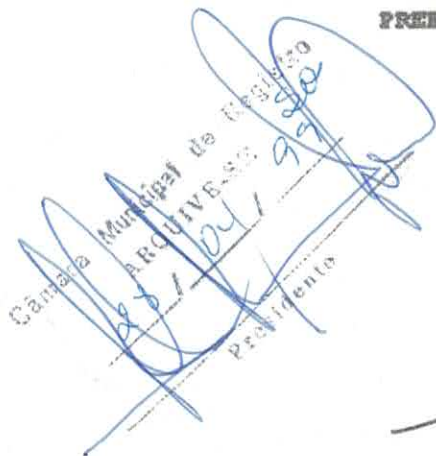
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 15 de abril de 1999.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


NELE KUCHNER MENDES
Dirª do Deptº Municipal de Administração


Camara Municipal de Registro
ARQUIVO-SP
970
Presidente